

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - COMPANHEIRO(A)	
DATA: 09/08/2012	Código RD 06/12

Página 1

A Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Social,

Resolve,

Regulamentar a inclusão no quadro associativo de companheiro(a) de Associado(a) , observadas as seguintes condições:

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

Mediante solicitação do(a) Associado(a), em formulário próprio (Anexo I), será solicitada a inclusão de dependente natural companheiro(a).

Ao formulário deverão ser anexados os seguintes documentos:

- certidão atualizada do estado civil de ambos;
- carteira de identidade
- CPF
- 01 foto 2X2 ou 3X4
- declaração de união estável, reconhecida em cartório

CONSIDERAÇÕES FINAIS


Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

A presente Resolução de Diretoria revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a RD 03/10, de 28 de janeiro de 2010.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2012.



**Ieda Luci Sehn Berlim,
Presidente.**



**Antonio Luiz Jardim Pereira,
Vice-presidente de Adm. e Finanças.**



() **Companheiro(a)** () **Cônjuge** () **Enteado(a)** () **Filho(a)**

À
Diretoria da Associação Leopoldina Juvenil
Nesta Capital

Nome completo do(a) Associado(a)

Matrícula ALJ | Categoria

Respeitosamente requer se dignem Vossas Senhorias fornecer Carteira Social ao abaixo qualificado, que participará das atividades sociais sob a inteira responsabilidade do solicitante, na forma Estatutária.

Porto Alegre, Data

Assinatura do(a) Associado (a)

Nome completo (sem abreviações)

Matrícula | Sexo (1 - Masculino, 2 - Feminino) | Nacionalidade (1 - Brasileira, 2 - Brasileira naturalizado, 3 - Estrangeira) | Naturalidade / UF / Município

Nome do pai

Nome da mãe

Número da identidade | Data de nascimento | Profissão

CPF | DDD | Telefone celular próprio | DDD | Telefone residencial próprio

E-mail

CEP | Rua, avenida, alameda, travessa, praça | Número | Complemento

Bairro | Município | UF

Possui renda própria? (Sim/Não) | Reside com o(a) associado(a)? (Sim/Não) | Desde quando? (Mês/Ano)

DOCUMENTOS: **Cônjuge, Enteado(a) e Filho(a)**: certidão de casamento ou nascimento, CPF, RG e 01(uma) foto 2X2 ou 3X4.
Companheiro(a): declaração de união estável, reconhecida em cartório ou sentença declaratória, RG, CPF, 01(uma) foto 2X2 ou 3X4.

Para uso do Serviço de Atendimento ao Sócio - **SAS**

Reunião de Diretoria | Data

Ata | Número

Assinatura do(a) Diretor(a) Assuntos Associativos

Data